



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2014

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Rio Branco, na cidade de São Paulo, estado SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 neste ato representada pelo Senhor(a) **Marta Wouters Montoya**, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF nº 603.184.650-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2014**, entre eles celebrado em data de 01/07/14, referente ao Pregão: 58/2014 tendo como objeto **Contratação de seguro para ônibus (frota 160 e 161), caminhão (frota 120 e 121) e veículos (frota 122, 125, 140 e 159) pertencente a frota da Administração Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **33/2014**, acrescentando o seguinte dispositivo: Considerando a necessidade de inclusão do seguro total para o veículo Chevrolet Spin 1.8L MT LT, 8V Econoflex - 106CV, - MPFI - 5 Portas - placa AYQ-0260 - Frota 165 - Chassis 9BGJB75Z0EB291483 - Ano 2014/2014, pela Secretaria de Municipal de Saúde o qual passa a integrar a frota oficial da Administração Municipal, ficam cobertos pela apólice vinculada ao Contrato nº. 33/2014, com coberturas conforme proposta em anexo, com vigência da cobertura compreendendo o período de 22/08/2014 a 01/07/2015. .

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 1.045,61 (mil e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 27 de agosto de 2014.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Marta Wouters Montoya
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS